

DECRETO N. 19.093, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.235.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.235.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	500.000,00
02.10-010312001.2.001-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.635.000,00
02.10-010312001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	700.000,00
02.10-010312001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

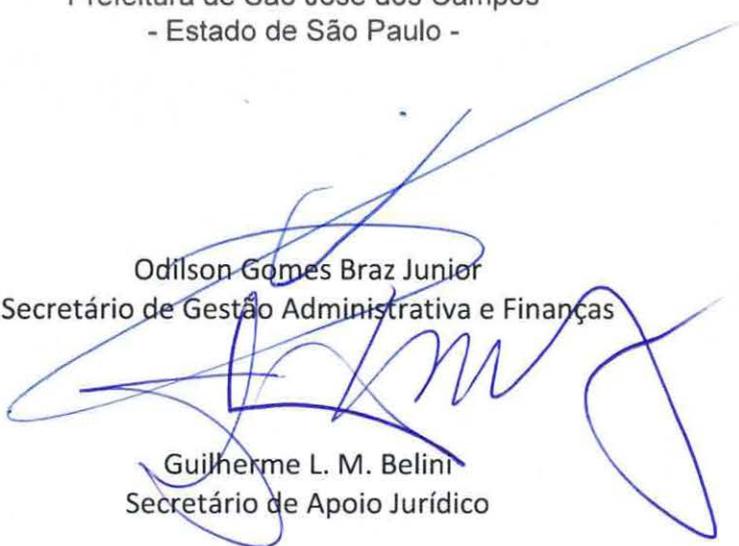
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de junho de 2022.


Anderson farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo